

MÉRITO LOJISTA 2019

Considerações:

O Prêmio “**Mérito Lojista**” é uma promoção da Câmara de Dirigentes Lojistas de Bento Gonçalves que visa a distinguir os associados que se destacaram em suas atividades, contribuindo para o desenvolvimento do comércio e serviços do município. Sua trigésima primeira edição consolida o formato de participação por meio da inscrição de cases, ou seja, das histórias contadas pelas empresas concorrentes, que serão submetidas à votação dos associados para eleição dos vencedores agraciados. Leia atentamente os termos do regulamento e veja como participar:

Regulamento

1. Objeto e Prazo

1.1. O Prêmio “**Mérito Lojista 2019**” em sua 31ª edição, é um evento promovido pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Bento Gonçalves, inscrita no CNPJ nº 87.848.917/0001-29.

1.2. A ação ocorre na cidade de Bento Gonçalves, no período de 27 de fevereiro a 16 de abril de 2020.

2. Das condições de Participação

2.1. Podem participar as empresas associadas a CDL BG, com atuação na cidade de Bento Gonçalves, estado do Rio Grande do Sul, que se inscreverem no prazo estipulado. É vetada a participação de empresas não sócias.

2.2. O evento visa a premiar o **profissional empresário**. Assim a inscrição deve ser feita em nome da pessoa física, proprietário ou administrador do negócio (comércio ou serviço).

2.3. A formalização da participação ocorre pelo preenchimento de ficha de inscrição, entregue nos estabelecimentos de todos os associados, disponibilizada por via eletrônica ou diretamente na sede da CDL.

2.4. A ficha inscrição registrará dados obrigatórios à qualificação do candidato. Omissões, preenchimento incompleto ou em desacordo poderão levar a impugnação da candidatura.

2.5. Pode ser inscrito apenas um dirigente por empresa ou **categoria**. Será aceito somente 1 (um) cadastro por empresa em cada uma das categorias.

2.6. Além da ficha de inscrição, o candidato justificará sua candidatura através da elaboração de um “Case”, ou seja, histórico textual sucinto, de no máximo vinte e cinco linhas (redigidas à mão ou digitada, sendo neste caso recomendado fonte Arial, corpo 10 ou superior), considerando os critérios abaixo relacionados. Item 3.

2.7. Inscrições que não atendam plenamente às condições estabelecidas neste regulamento serão invalidadas.

2.8. A CDL BG, promotora deste evento não se responsabilizará pelo recolhimento das fichas de inscrição, que deverão ser entregues na sede da CDL, dentro do prazo legal, mediante protocolo de recebimento, ou enviadas pelo e-mail da empresa, para cdbento@cdlbento.com.br.

3. Das categorias

3.1. As categorias participantes estão assim definidas:

3.1.1. Mérito Lojista Comércio 2019

3.1.2. Mérito Lojista Serviços 2019

3.1.3. Mérito Lojista Jovem empreendedor 2019

3.2. Critérios a serem considerados:

3.2.1 Básico

- Empresa sócia da CDL-BG, sediada no município de Bento Gonçalves
- Para a categoria Jovem Empreendedor, o concorrente inscrito deve ter até 35 anos.

3.2.2 – Ações

Para a elaboração do case da empresa (texto com informações que mostram os motivos pelos quais a empresa merece concorrer à outorga) sugere-se que sejam contempladas, de forma explicativa durante a redação, pontos relevantes como:

- . Se houve a abertura de um comércio ou desenvolvimento de novo serviço.
- . Se houve aumento da estrutura física – ampliação ou mudança de instalações.
- . Se houve a abertura de filial ou filiais no ano de 2019.
- . Se foi registrado o Início de nova empresa do mesmo grupo no ano de 2019.
- . Se houve a geração de novos empregos.
- . Se houve a participação ativa em atividades comunitárias e/ou projetos sociais em 2019.
- . Se houve a implantação de processos de gestão.
- . Se houve o desenvolvimento de inovações em seu estabelecimento, na comunicação com os clientes, no atendimento.

3.3. Classificação das inscrições

3.3.1. Será instalada comissão especial para avaliação das inscrições, somente nos critérios formais, visando o correto enquadramento de cada participante. A comissão de avaliação é composta pela Diretoria Executiva da CDL BG.

4. Votação

4.1. As inscrições selecionadas, em cada categoria, serão submetidas a votação pelos associados, de forma livre e espontânea. Para tanto, a CDL BG divulgará os inscritos pelos meios de comunicação locais, e-mail direcionado a cada associado e ficha de votação específica.

4.2. A votação em cada categoria será preenchida e assinada por cada associado

4.2. O período para a votação está definido entre 31 de março a 09 de abril.

4.3. Os vencedores (eleitos por maioria simples de votos) terão seus nomes divulgados no site www.cdlbento.com.br e em jornal local, em data a ser definida pela CDL BG.

5. Do Cronograma

Início das inscrições (através dos cases):	Dia 27 de fevereiro - quinta
Encerramento das inscrições:	Dia 27 de março - sexta
Entrega dos <i>cases</i> inscritos, pela CDL-BG, à banca avaliadora:	Dia 30 de março - segunda
Divulgação das empresas inscritas:	Dia 31 de março - terça
Voto dos associados:	De 31 de março a 09 de abril
Escrutínio:	Dia 13 de abril - segunda
Festa de premiação	Dia 16 de abril - quinta
Divulgação dos vencedores na imprensa:	A partir de 17 de abril - sexta

6. Do Prêmio

6.1. A premiação será concedida pela CDL-BG aos vencedores das categorias Mérito Lojista Comércio, Mérito Lojista Serviços e Mérito Jovem Empreendedor. Os contemplados recebem, como forma de reconhecimento, um troféu personalizado e alusivo à sua categoria, divulgação na mídia e no informativo da CDL BG.

7. Da Entrega

7.1. A entrega do troféu aos vencedores de cada categoria será no dia **16 de abril de 2020**, no Centro Empresarial Bento Gonçalves - R. Avelino Luiz Zat, 95 no bairro Fenavinho em evento específico para a premiação.

7.2. O anúncio dos vencedores acontece somente no dia da festa de premiação.

7.3. Os vencedores de cada categoria recebem o prêmio independente do seu comparecimento ou não.

7.4. Os vencedores, conforme previsto no item 5 deste documento, deverão atender a todas as condições e termos expressos neste documento para o recebimento dos prêmios.

7.5. O evento de premiação será de inteira responsabilidade da CDL BG, encarregada da organização.

8. Das Considerações Gerais

8.1. Ao inscrever-se para participar do projeto, o participante estará automaticamente autorizando a promotora CDL BG a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, o seu nome, imagem e som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou internet, para divulgação do projeto, cedendo também todos os direitos autorais por tempo indeterminado relativos ao case inscrito.

8.2. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da promotora CDL BG.

8.3. O ingresso do jantar será cobrado de todos os participantes e associados, não havendo concessão para os vencedores.

8.4. Pelo simples ato de inscrição neste projeto, o participante ainda autoriza, reconhece e aceita que os dados pessoais e demais informações, inclusive os submetidos por meio do formulário de participação, poderão ser utilizados pela promotora CDL BG para os fins necessários à adequada realização deste projeto, sem que qualquer valor seja devido ao participante.

8.5. Os participantes reconhecem e aceitam expressamente que a promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação ou da eventual aceitação do prêmio.

8.6. O presente documento poderá ser alterado e/ou o projeto suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da promotora e que comprometa a sua realização de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

8.7. Para esclarecer eventuais dúvidas sobre o presente projeto, os participantes poderão entrar em contato pelo telefone (54) 3455-0555 ou pelo e-mail cdlbento@cdlbento.com.br.

8.8. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste documento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela banca julgadora mencionadas no item 3 deste regulamento.

8.9. Estão impedidas de participar deste projeto as empresas não associadas à CDL BG, bem como terceirizados prestadores de serviços relacionados à premiação, no ano vigente da contratação.

8.10. É permitido a ganhadores de outras edições participar na condição de concorrentes.

8.11. A participação neste projeto implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste documento.

8.12. A cópia deste documento poderá ser obtida no site: www.cdlbento.com.br

Bento Gonçalves, fevereiro de 2020.

Câmara de Dirigentes Lojistas de Bento Gonçalves.